

Outrossim, pugna, sejam arbitrados honorários advocatícios nos termos do art. 652-A do CPC.

Finalmente, apresentando-se esta acompanhada de mais **04 (quatro) vias**, para cumprimento do disposto no art. 225, parágrafo único do CPC, atribui-se à causa o valor de **R\$ 281.052,20 (duzentos e oitenta e um mil e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**.

Nesses termos, aguarda deferimento.

Imperatriz - MA, 7 de dezembro de 2015.

Moara Fontinele Alves
Bolsista de Nível Superior

Rol dos documentos:

Documento 01 - Procuração *ad judicium*
Documento 02 - Comp. de pagº das custas
Documento 03 - Nota de crédito comercial nº 216.2014.1447.2611
Documento 04 e 05 - Demonstrativos de Débito
Documento 06 - Cédula de crédito comercial nº 216.2014.1678.2734
Documento 07 - Demonstrativo de Débito

Moara Fontinele Alves
Bolsista de Nível Superior
OAB/CE 153.368
OAB/AL 143.434
OAB/PE 143.337

